



TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, resolve formalizar a seguinte termo para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Construção de uma quadra poliesportiva com cobertura metálica, no município de Bannach – PA, conforme convenio nº04/2018 SEDOP.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento compulsório de licitação é pela necessidade de promover um equipamento público de lazer a população do povoado pista branca no Município de Bannach-PA, que nos dias atuais conta com grande população de diferentes faixas etárias, que necessitam de um local adequado onde possam desenvolver suas potencialidades esportivas ou simplesmente usar como meio de lazer.

O espaço físico a ser construído será fundamental para o desenvolvimento integral, principalmente das crianças e jovens, pois possibilita o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e/ou afetivas, possuindo características que proporcionarão toda segurança possível nas diversas práticas esportivas possíveis, como futsal, basquete, vôlei, handebol, ginastica, capoeira, danças, dentre outras modalidades.

Vale ressaltar ainda que a quadra poliesportiva não servirá apenas para fins esportivos, podendo a mesma ser utilizada pela população em geral para outros fins, tais como eventos de aspectos culturais, festividades, apresentações folclóricas e demais encontros, proporcionando a toda comunidade, um espaço de lazer apropriado, livre de intemperes naturais, como a incidência de raios solares e/ou de chuvas.

3 – LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA



3.1. A obra objeto da presente licitação será executada no povoado pista branca na Cidade de Bannach - PA.

3.2. O prazo de execução e entrega da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.

4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

4.2. O prazo de vigência contratual será o prazo de execução dos serviços, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

5 – DA VISITA TÉCNICA

5.1. Todas as empresas interessadas em participar da licitação, deverão apresentar atestado de visita ao local dos serviços comprovado e assinado pelo seu responsável técnico e por representante da Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A contratada deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com o CAT (certidão de acervo técnico), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

6.2. A contratada juntamente com seu responsável técnico deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por engenheiro civil pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

7.3. A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Corrigir às suas expensas, todo e qualquer serviço que seja executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, que vier apresentar problema quanto ao resultado final, que esteja em incompatibilidade com o memorial descritivo e planilha orçamentária.



8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega da obra.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do serviço.

8.6. Apresentar ao órgão contratante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução dos serviços.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Após a conclusão da obra, a empresa contratada deverá comunicar este fato por escrito a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, se a mesma estiver dentro das normas e critérios definidos nos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, será procedido pela fiscalização do contrato e dos serviços, o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes;

9.2. Após o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, não havendo nenhuma anormalidade ou porventura se houver, sendo a mesma sanada pela contratada, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.3. Após o recebimento definitivo da obra, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo com o memorial descritivo e legislação vigente, e que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de referencia;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11 – PENALIDADES

11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA para a execução da obra será de R\$271.978,20 (duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).



13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta do convenio nº04/2018 SEDOP e contra partida – Recurso próprio do município nas seguintes dotações orçamentarias:

Classificação Institucional: dotações orçamentárias: 15.15 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto; 27.812.0042.1010 – Construção de Quadra Poliesportiva; 44.90.51.00 – Obras e Instalações conforme Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2018.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável pela fiscalização da obra e pelo responsável técnico da contratada.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista

15 – ANEXOS

15.1. Anexos a este estão:

- a) ANEXO I – Planilha(s) Orçamentária(s);
- b) ANEXO II – Cronograma(s) Físico-Financeiro;
- c) ANEXO III – Memorial (is) Descritivo(s);
- d) ANEXO IV – Projeto(s).